

- i) N.º do PIS ou PASEP;
 j) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;
 l) Comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai ou da mãe). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração autenticada que ateste que o candidato reside no local ou a cópia autenticada do contrato de locação.
 m) Tipagem Sanguínea (declarada por meio de qualquer documento que conste a identificação do candidato);
 n) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS) - para a Função de motorista, não sendo aceita declaração de conclusão;
 o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “B”, “C”, “D” ou “E”, para a Função de Motorista;
 p) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS) para a função de Auxiliar Operacional – Remoção, não sendo aceita declaração de conclusão;
 q) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS) para a função de Auxiliar Operacional, não sendo aceita declaração de conclusão;
 r) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Enfermagem, Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Laboratório, Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Informática não sendo aceita declaração de conclusão;
 s) Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de Enfermagem, não sendo aceita declaração de conclusão;
 t) Certificado de conclusão do Curso Técnico em Laboratório (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Laboratório, não sendo aceita declaração de conclusão;
 u) Certificado de conclusão do Curso Técnico em Informática (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Informática, não sendo aceita declaração de conclusão;
 v) Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre;
 x) Certidão de quitação do Conselho de Classe ao cargo a que concorre;
 z) Certidões de antecedentes criminais, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma, quais sejam: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Militar do Pará, Justiça Comum e Justiça Federal.
- 4.1.7 As documentações de que trata o subitem 4.1.6 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo nome completo, endereço e CPF do candidato.
 4.1.8 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente assinado e carimbado.
 4.1.9 Após confirmada a inscrição, não poderá ser corrigido e nem inserido novos dados.
 4.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.3 deste edital.
 4.1.11 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos no Anexo III deste edital.
 4.1.12 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
 4.1.13 Será eliminado automaticamente deste processo seletivo, o candidato que não apresentar no ato da inscrição a documentação descrita no item 4.1.6 deste Edital.

4.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

- 4.2.1 Serão chamados para a segunda fase – ANÁLISE CURRICULAR – os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.
 4.2.2 Para a segunda fase, o candidato deverá apresentar as documentações comprobatórias que atende aos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular estabelecidos no item 4.2.4 deste Edital.
 4.2.3 No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
 4.2.4 Serão Critérios de Avaliação da ANÁLISE CURRICULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações:

Dos critérios de avaliação e pontuação relativas à Análise Curricular		
ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Para todas as funções, possuir experiência de trabalho no serviço público ou privado comprovada por meio de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho com foto e dados pessoais). No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.	De 6 meses a 11 meses 29 dias-1,0 ponto
		De 12 meses a 23 meses 29 dias-2,0 pontos
		De 24 meses a 35meses 29 dias-3,0 pontos
		De 36 meses a 47meses 29 dias-4,0 pontos
		De 48 meses a 59meses 29 dias-5,0 pontos
		De 60 meses a 71meses 29 dias-6,0 pontos
		De 72 meses a 83meses 29 dias-7,0 pontos
02	Para a Função de Motorista ser portador de Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área de direção defensiva, direção evasiva, primeiros socorros e mecânica., nos últimos seis anos, emitidos por instituições especializadas, devidamente registradas na forma da lei. A pontuação máxima será até 10,0 pontos.	A partir de 84 meses-10,0 pontos
		De 08 h a 16 h - 1,0 ponto
		De 17 h a 24 h - 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h - 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h - 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h - 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h - 6,0 pontos
03	Para a Função de Auxiliar Operacional – Remoção ter experiência na atividade de maqueiro ou já ter exercido atividade semelhante, devendo apresentar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. A pontuação máxima será até 10,0 pontos.	A partir de 89 h - 10,0 pontos
		De 6 meses a 11 meses 29 dias-2,0 ponto
		De 12 meses a 23 meses 29 dias-4,0 pontos
		De 24 meses a 35meses 29 dias-6,0 pontos
		De 36 meses a 47meses 29 dias-8,0 pontos
		De 48 meses a 59meses 29 dias-10,0 pontos
		De 08 h a 16 h - 1,0 ponto
04	Para a Função de Auxiliar Operacional ser portador de Certificado de participação em cursos nas áreas de informática, secretariado, atendimento ao público, administração, recursos humanos, financeiro, licitação, patrimônio. A pontuação máxima será até 10,0 pontos.	De 17 h a 24 h - 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h - 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h - 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h - 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h - 6,0 pontos
		A partir de 89 h - 10,0 pontos
		De 08 h a 16 h - 1,0 ponto
05	Para a Função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de Enfermagem, apresentar Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área, nos últimos seis anos.	De 17 h a 24 h - 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h - 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h - 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h - 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h - 6,0 pontos
		A partir de 89 h - 10,0 pontos
		De 08 h a 16 h - 1,0 ponto
06	Para a Função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de Laboratório, apresentar Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área, nos últimos seis anos.	De 17 h a 24 h - 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h - 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h - 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h - 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h - 6,0 pontos
		A partir de 89 h - 10,0 pontos
		De 08 h a 16 h - 1,0 ponto
07	Para a Função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Informática, apresentar Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área, nos últimos seis anos.	De 17 h a 24 h - 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h - 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h - 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h - 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h - 6,0 pontos
		A partir de 89 h - 10,0 pontos
		De 08 h a 16 h - 1,0 ponto

- 4.2.5 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição.
 4.2.6 Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
 4.2.7 Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
 4.2.8 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular.

4.3 DA TERCEIRA FASE: DA ENTREVISTA

- 4.3.1 Serão chamados para entrevista apenas os candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Perícias.
 4.3.2 Os locais de realização da entrevista estão especificados no anexo V, obedecendo o cronograma, anexo II, os candidatos deverão comparecer ao local de entrevista às 9 horas.
 4.3.3 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão o anexo II do Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.234, de 19 de outubro de 2016.

4.4 DA QUARTA FASE: DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

- 4.4.1 Serão chamados os candidatos ao cargo de Auxiliar Operacional Remoção.
 4.4.2 Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de carregar até a altura dos ombros um peso mínimo de 50 kg e caminhar por 50 metros.
 4.4.3 Os locais de realização da avaliação prática estão especificados no anexo VI, obedecendo o cronograma, anexo II, os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação às 9 horas.
 4.4.4 Esta fase tem caráter eliminatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição) e APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular).
 5.2 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado é a nota final da avaliação obtida na análise curricular para os cargos de Motorista e Auxiliar Operacional.
 5.3 Para os cargos de Auxiliar Técnico de Perícias a classificação final será a soma das notas obtidas na análise curricular e entrevista.
 5.4 Para os cargos de Auxiliar Operacional - Remoção a classificação final será a nota obtidas na análise curricular e aprovação na Avaliação prática.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:
 a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
 b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.
 c) Maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

DOS RECURSOS

- 7.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nos locais onde se deu a inscrição do candidato.
 7.2 Caberá interposição de recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
 7.2.1 Contra o resultado preliminar da segunda fase – Análise Curricular;
 7.3 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.
 7.4 Os recursos mencionados no item 7.2 devem seguir o modelo disponibilizado pela Comissão organizadora no endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br, concomitante com qualquer ato passível de recurso e deve ser dirigido à Comissão organizadora seguindo orientações disponibilizadas pela mesma, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o Item 7.2., nome do candidato, CPF, cargo público a que concorre endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.
 7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do